LEI 698/98
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de pessoal com recursos do FUNDEF - convênio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Julho de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL